

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA**

**EDITAL DE SELEÇÃO PARA O CURSO DE DOUTORADO DO PPGPsi – 2023**

O Programa de Pós-Graduação em Psicologia da UFSCar (PPGPsi) torna pública a abertura do processo seletivo para ingresso de alunos ao curso de Doutorado obedecendo as disposições deste Edital, com o objetivo de estimular o acesso daqueles que estejam interessados e aptos para elaborar e defender projetos de pesquisa, cursar disciplinas de pós-graduação, realizar pesquisas, divulgar os resultados de sua pesquisa e produzir teses com alto padrão de qualidade científica. Este Edital foi aprovado na reunião de CPG–Psi/UFSCar do dia 20/07/2022.

### **1. DAS INSCRIÇÕES**

1.1. Qualquer cidadão poderá impugnar fundamentadamente este Edital ou suas eventuais alterações, bem como fazer pedidos de esclarecimento, exclusivamente por intermédio de correio eletrônico [ppgpsci@ufscar.br](mailto:ppgpsci@ufscar.br), junto ao Programa de Pós-Graduação em Psicologia, no prazo de 28/07/2022 a 29/07/2022.

1.1.1. Os pedidos de impugnação e/ou de esclarecimento inconsistentes ou fora do prazo estipulado serão indeferidos e, da decisão sobre a impugnação, não caberá recurso administrativo.

1.2. As inscrições serão realizadas no período de 02/08/2022 a 02/09/2022, exclusivamente via Internet.

1.3. Para inscrever-se, o candidato deverá efetuar o pagamento da Guia de Recolhimento da União (GRU).

1.3.1. Para emitir o boleto, o candidato deverá acessar o seguinte endereço:  
[https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru\\_novosite/gru\\_simples.asp](https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp)

1.3.2. Acessada a página, deverá digitar as seguintes informações:

**Unidade Gestora (GR):** 154049

**Gestão:** 15266-FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SAO CARLOS

**Nome da Unidade:** FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SAO CARLOS

**Código de Recolhimento:** 28883-7 – TAXA DE INSCRICAO EM CONCURSO PUBLICO

**Número de Referência:** 202214

1.3.3. O boleto poderá ser pago em qualquer agência ou caixa eletrônico do Banco do Brasil, e o comprovante de pagamento deverá ser guardado pelo candidato para posterior apresentação.

1.3.4. Uma vez paga, a taxa de inscrição não será restituída.

1.4. O candidato poderá solicitar isenção da taxa de inscrição.

1.4.1. O candidato que opte por solicitar isenção da taxa de inscrição deverá atender às seguintes condições:

1.4.1.1. Estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadUnico, de que trata o Decreto nº 6.135/2007;

1.4.1.2. Ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto acima citado.

1.4.2. A solicitação de isenção deverá ser efetuada mediante requerimento do candidato à secretaria do PPGPsi através do correio eletrônico [ppgpsi@ufscar.br](mailto:ppgpsi@ufscar.br), acompanhado de:

I - indicação do Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadUnico; e

II - declaração assinada de que atende à condição estabelecida no sub-item 1.4.1 deste Edital, conforme modelo disponível no **Anexo A**.

1.4.3. O prazo para solicitação de isenção de inscrição será de 05 (cinco) dias úteis, contados do início do período de inscrição.

1.4.4. A decisão sobre o pedido de isenção será publicada no site [www.ppgpsi-ufscar.com.br](http://www.ppgpsi-ufscar.com.br) após decorridos 03 (três) dias úteis do final do prazo previsto para a solicitação de isenção.

1.5. A inscrição consistirá no preenchimento de ficha de inscrição e no envio dos documentos listados no **Anexo B**.

1.5.1. O *link* de acesso para a ficha de inscrição será disponibilizado no sítio do Programa de Pós-Graduação em Psicologia ([www.ppgpsi-ufscar.com.br](http://www.ppgpsi-ufscar.com.br)).

1.5.2. O candidato deverá indicar, quando do preenchimento da ficha de inscrição, a linha de pesquisa e o orientador pretendidos, bem como eventual opção pela reserva de vagas conforme disciplinada no capítulo 4 deste Edital, quando cabível.

1.5.3. Os documentos originais deverão ser escaneados e enviados exclusivamente em formato PDF.

1.5.4. O candidato deverá declarar, em campo próprio do formulário de inscrição, que está enviando cópia dos documentos originais e prestando informações verdadeiras, sob pena de não realização da matrícula e de responsabilização nas esferas civil e criminal cabíveis.

1.5.5. A omissão de quaisquer documentos implicará no indeferimento da inscrição.

1.6. Após o envio da ficha de inscrição e dos documentos, ao solicitante será atribuído um código alfanumérico, o qual será recebido por e-mail e doravante o identificará ao longo de todo o processo seletivo.

1.6.1. O candidato que não receber o código alfanumérico em até 02 (dois) dias úteis após a realização da inscrição deverá solicitá-lo imediatamente à secretaria do PPGPsi.

1.7. O PPGPsi não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica ou organizacional que impossibilitem a transferência de dados.

1.8. Ao formalizar sua inscrição, o candidato manifesta tacitamente o pleno conhecimento e concordância com todas as normas e condições estabelecidas neste Edital.

1.9. Em nenhuma hipótese será aceita inscrição condicional ou extemporânea.

1.10. É expressamente proibida a complementação da documentação exigida no Edital, fora dos prazos fixados.

1.11. Os candidatos com deficiência que necessitarem de qualquer tipo de atendimento diferenciado para realização das etapas deste processo seletivo deverão solicitá-lo por e-mail, dentro do período de inscrição, ao Programa de Pós-Graduação em Psicologia da UFSCar através do endereço [ppgpsi@ufscar.br](mailto:ppgpsi@ufscar.br).

1.11.1. O e-mail de solicitação de atendimento diferenciado deverá especificar nome completo, endereço, telefone e a necessidade.

1.11.2. A solicitação de tratamento diferenciado para a realização das provas será atendida de acordo com os recursos institucionais disponíveis.

1.11.3. O candidato portador de necessidades especiais que não apresentar no ato da inscrição o disposto no item 1.11 não receberá atendimento especial, seja qual for o motivo alegado e não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

1.12. A relação das inscrições deferidas e indeferidas será publicada no sítio eletrônico do PPGPsi ([www.ppgpsi-ufscar.com.br](http://www.ppgpsi-ufscar.com.br)), na data estabelecida no **Anexo C** deste Edital.

1.12.1. O deferimento da inscrição não exige o candidato que venha a ser aprovado da obrigação de apresentar, no momento da matrícula, os comprovantes definitivos da documentação exigida.

1.13. Será admitida a interposição de recurso contra a decisão de indeferimento da inscrição.

1.13.1. O recurso deverá ser protocolado junto à secretaria do PPGPsi através do correio eletrônico [ppgpsi@ufscar.br](mailto:ppgpsi@ufscar.br).

1.13.2. O resultado da análise dos recursos será divulgado no sítio do PPGPsi na data especificada no **Anexo C** deste Edital.

## 2. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

2.1. O processo de seleção será conduzido pela Comissão de Seleção a ser constituída preliminarmente e de forma ampla por docentes do PPGPsi (permanentes e colaboradores) que não estejam afastados ou com outros impedimentos temporários.

2.2. Compõem a Comissão de Seleção os seguintes docentes: Alex Sandro Gomes Pessoa, Almir Del Prette, Amanda Ribeiro de Oliveira, Antonio Celso de Noronha Goyos, Azair Liane Matos do Canto de Souza, Camila Domeniconi, Deisy das Graças de Souza, Eduardo Name Risk, Elizabeth Joan Barham, Fabiano Koich Miguel, João dos Santos Carmo, Júlio César C. de Rose, Leonardo Cardoso Portela Câmara, Lidia Maria Marson Postalli, Marcos Hortes Nisihara Chagas, Maria de Jesus Dutra dos Reis, Maria Stella Coutinho Alcântara Gil, Mariéle Diniz Cortez, Monalisa Muniz Nascimento, Nassim Chamel Elias, Patrícia Waltz Schelini, Rosemeire Aparecida Scopinho, Sabrina Mazo D’Affonseca e Zilda Aparecida Pereira Del Prette.

2.3. O candidato deverá declarar, na ficha de inscrição, eventuais vínculos com membros que fazem parte da Comissão de Seleção, desde que o docente:

I – seja ou tenha sido cônjuge ou companheiro, mesmo que separado ou divorciado judicialmente;

II – seja ascendente ou descendente ou colateral até o terceiro grau, seja o parentesco por consanguinidade ou afinidade;

III – tenha amizade íntima ou inimizade notória com o candidato ou com os respectivos cônjuges, companheiros, parentes consanguíneos e afins até terceiro grau;

IV – seja sócio de mesma sociedade empresarial;

V – faça parte de diretoria de associação de qualquer natureza da qual o candidato inscrito também seja diretor;

VI – esteja litigando judicial ou administrativamente com candidato ou respectivo cônjuge ou companheiro;

VII – tenha outras situações de impedimento ou suspeição previstas em lei.

2.3.1. A Coordenação de Pós-Graduação (CPG) deliberará sobre a substituição ou manutenção do membro da Comissão de Seleção no processo de avaliação do candidato que declarou o vínculo.

2.3.2. Não tendo sido declarado vínculo nas hipóteses acima na ficha de inscrição, o candidato perderá o direito de fazê-lo.

### **3. DAS VAGAS**

3.1. Serão oferecidas 18 (dezoito) vagas pelos docentes que compõem o quadro de professores permanentes e colaboradores do PPGPsi, distribuídas em suas três linhas de pesquisa:

3.1.1. Linha 1 – Análise comportamental da cognição: 10 (dez) vagas;

3.1.2. Linha 2 – Comportamento social e processos cognitivos: 07 (sete) vagas;

3.1.3. Linha 3 – Neurociência comportamental e cognitiva: 01 (uma) vaga.

3.2. A relação dos docentes que estão oferecendo vagas neste processo seletivo encontra-se no **Anexo D**.

### **4. DA RESERVA DE VAGAS**

4.1. Em consonância à política de ações afirmativas regulamentada pela Resolução COPG/UFSCar nº 13, de 25 de abril de 2022 e implementada no âmbito do PPGPsi, será garantida reserva de vagas para candidatos com deficiência, indígenas, negros e trans.

4.2. Para fins deste Edital, são consideradas:

4.2.1. Pessoas com deficiência, os candidatos que têm impedimentos de longo prazo, de natureza física, mental ou sensorial, seguindo os parâmetros da legislação em vigor (Lei Federal nº 13.146 de 6 julho de 2015, Art. 2º), com apresentação e certificado de comprovação para pessoas com deficiência do Instituto Nacional de Seguro Social (INSS).

4.2.2. Pessoas indígenas, os candidatos que se autodeclararem como tal e que apresentem declaração sobre sua condição de pertencimento étnico, assinada por lideranças

reconhecidas de sua respectiva comunidade, e declaração da Fundação Nacional do Índio (FUNAI), atestando que o (a) candidato (a) reside em comunidade indígena.

4.2.3. Pessoas negras (incluindo pretas e pardas), os candidatos que se autodeclararem como tal, em documento de autodeclaração preenchido no ato da inscrição do processo seletivo, conforme quesitos utilizados pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

4.2.4. Pessoas trans, os candidatos cuja identidade de gênero não corresponda ao gênero atribuído no nascimento (travestis, transexuais, transgêneros) e que se autodeclarem como tal.

4.3. Serão reservadas as seguintes quantidades de vagas:

4.3.1. Pessoas com deficiência: 01 (uma) vaga.

4.3.2. Pessoas indígenas: 01 (uma) vaga.

4.3.3. Pessoas negras (pretas e pardas): 20% do total de vagas.

4.3.4. Pessoas trans: 01 (uma) vaga.

4.4. Ao candidato que cumprir as condições previstas na política de ações afirmativas do PPGPsi conforme estabelecido neste Edital, é facultada a opção pela reserva de vagas.

4.4.1. Candidatos que podem pertencer a dois ou mais dos grupos deverão indicar apenas um deles no formulário de inscrição para concorrer à reserva de vagas.

4.5. O candidato que optar pela reserva de vagas deverá, durante sua inscrição:

4.5.1. Indicar o pertencimento a um dos quatro grupos sociais na ficha de inscrição;

4.5.2. Apresentar documento assinado, com local e data, no qual declara sua opção em participar da reserva de vagas e autodeclara seu pertencimento a um dos quatro grupos sociais contemplados pela reserva de vagas, conforme modelo disponível no **Anexo E**;

4.5.3. No caso de candidato com deficiência, além do documento especificado no item 4.5.2, apresentar certificado de comprovação para pessoas com deficiência do Instituto Nacional de Seguro Social (INSS).

4.5.4. No caso de candidato indígena, além do documento especificado no item 4.5.2, apresentar declaração sobre sua condição de pertencimento étnico, assinada por lideranças reconhecidas da comunidade onde reside, e declaração da Fundação Nacional do Índio (FUNAI), atestando que reside em comunidade indígena.

4.6. O candidato que não optar pela reserva de vagas ou não entregar os documentos requeridos no ato da inscrição, concorrerá exclusivamente segundo as regras da ampla concorrência.

## **5. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO**

5.1. O processo seletivo consistirá em 02 (duas) etapas:

5.1.1. Avaliação dos projetos de pesquisa (Etapa 1), de caráter eliminatório e classificatório;

5.1.2. Defesa oral do projeto de pesquisa (Etapa 2), de caráter eliminatório e classificatório.

5.2. Candidatos estrangeiros poderão solicitar dispensa deste processo seletivo, caso atendam às normas estabelecidas no Art. 9º, §1º, do Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação em Psicologia da UFSCar.

## **6. DA ETAPA 1 – AVALIAÇÃO DOS PROJETOS DE PESQUISA E COMPROVAÇÕES DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA INGLESA E DE PUBLICAÇÃO CIENTÍFICA**

6.1. O candidato que tenha tido sua inscrição deferida deverá enviar, através de um formulário do Google disponibilizado no sítio do PPGPsi, o projeto de pesquisa, o certificado de proficiência em língua inglesa e a comprovação de publicação científica até o dia 07/10/2022.

6.1.1. O candidato que não enviar o projeto de pesquisa, o certificado de proficiência e a comprovação de publicação científica até a data estipulada no item 6.1 será eliminado do processo seletivo.

6.2. Para fins de comprovação de proficiência em língua inglesa, serão aceitos somente os certificados relacionados no **Anexo F**, não sendo admitidas exceções.

6.2.1. Dos candidatos indígenas e surdos não será exigida proficiência em língua inglesa.

6.2.2. Dos candidatos estrangeiros não será exigida proficiência em língua inglesa, mas certificado que comprove proficiência em língua portuguesa.

6.3. O candidato deverá anexar o comprovante de publicação ou submissão de artigo de sua autoria no formulário especificado no item 6.1 exclusivamente em formato PDF.

6.3.1. O artigo deve ter sido submetido a um periódico avaliado pelo Qualis 2016 ou com Fator de Impacto em qualquer área do conhecimento, com corpo editorial e sistema de revisão por pares.

6.3.2. Para fins de comprovação de publicação ou submissão de artigo, admite-se:

a) pelo menos um artigo publicado e *link* para seu acesso na revista; ou

b) pelo menos um artigo submetido e carta do editor indicando a submissão; ou

c) pelo menos um artigo aceito com a carta do editor indicando que foi encaminhado para avaliação por pareceristas, ou *print screen* da página da revista, mostrando que o manuscrito foi recebido pela revista.

6.4. O candidato deverá enviar duas versões do projeto, ambas em formato PDF:

6.4.1. Projeto de pesquisa com capa com identificação, contendo título do projeto, nome completo do candidato, informação de que se trata de um projeto de doutorado, e nome do orientador pretendido;

6.4.2. Projeto de pesquisa com capa sem identificação, contendo somente título do projeto, informação de que se trata de um projeto de doutorado, código alfanumérico do candidato, e nome do orientador pretendido.

6.4.3. Os arquivos do projeto de pesquisa deverão ser submetidos através de um Formulário *Google*, cujo *link* de acesso será disponibilizado juntamente com o resultado definitivo das inscrições deferidas.

6.5. O projeto de pesquisa deverá estar escrito em língua portuguesa; ter entre 05 (cinco) e 20 (vinte) páginas, contando a capa; fonte Times New Roman, tamanho 12; espaçamento duplo; papel A4 e margens 2,5 cm; estar de acordo com as normas da APA ou da ABNT; conter capa, resumo, introdução (problemática do estudo, revisão da literatura, hipótese e objetivos), método, referências e cronograma.

6.6. Cada projeto será avaliado por 02 (dois) membros da Comissão de Seleção, segundo os critérios e valores descritos no **Anexo G**.

6.6.1. Caso a diferença entre as notas atribuídas seja igual ou maior a 2,0 (dois) pontos, um terceiro membro da Comissão será convocado para realizar uma nova avaliação.

6.6.2. Na hipótese disposta no item anterior, a nota final da avaliação do projeto será calculada a partir da média aritmética das duas notas com a menor diferença entre si.

6.7. Candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete) pontos na avaliação do projeto estarão aptos a participar da segunda etapa do processo seletivo.

6.8. O resultado preliminar da Etapa 1 será divulgado no sítio do PPGPsi, em listas separadas por linha de pesquisa, conforme cronograma disponível no **Anexo C**.

6.9. O candidato terá 10 (dez) dias para interpor recurso contra o resultado preliminar da Etapa 1.

6.9.1. O resultado do julgamento dos recursos será divulgado no sítio do PPGPsi, e a motivação do julgamento de cada recurso será enviado, por e-mail, ao candidato.

6.10. O resultado final da Etapa 1 e as informações sobre as bancas da Etapa 2, incluindo as datas e horários de sua realização, serão divulgados no sítio do PPGPsi, conforme cronograma disponível no **Anexo C**.

## **7. DA ETAPA 2 – DEFESA ORAL DO PROJETO DE PESQUISA**

7.1. A Etapa 2 do processo seletivo consistirá na apresentação do projeto de pesquisa, pelo candidato, a uma banca composta por 03 (três) membros da Comissão de Seleção.

7.1.1. A arguição será realizada em ambiente virtual síncrono, através da aplicação *Google Meet*.

7.1.2. Será divulgado, no sítio do Programa de Pós-Graduação em Psicologia, a data e horário da banca de defesa de cada candidato.

7.1.3. O *link* de acesso à sala de teleconferência será enviado ao e-mail do candidato.

7.1.4. A arguição será gravada para fins de consulta da Comissão de Seleção.

7.1.5. Será vedada a participação do orientador pretendido na banca.

7.2. O PPGPsi não se responsabilizará pela ausência do candidato, nem por eventual interrupção ou interferência de sua participação na arguição por motivo de ordem técnica dos computadores ou da transmissão de dados da Internet.

7.3. Cada arguição poderá ter, no máximo, 30 (trinta) minutos de duração, dos quais:

7.3.1. Até 10 minutos serão reservados à apresentação do projeto de pesquisa pelo candidato;

7.3.2. Até 10 minutos serão utilizados pela banca, a qual procederá a questionamentos e colocações;

7.3.3. Até 10 minutos serão concedidos ao candidato, a fim de responder às intervenções da banca.

7.4. A pontuação da Etapa 2 seguirá os critérios estabelecidos no **Anexo H**.

7.5. Candidatos que obtiverem média igual ou superior a 7,0 (sete) pontos serão considerados classificados.

7.6. O resultado preliminar da Etapa 2 será divulgado no sítio do PPGPsi, em listas separadas por linha de pesquisa, conforme cronograma disponível no **Anexo C**.

7.7. O candidato terá 10 (dez) dias para interpor recurso contra o resultado preliminar da Etapa 2.

7.7.1. O resultado do julgamento dos recursos será divulgado no sítio do PPGPsi, e a motivação do julgamento de cada recurso será enviado, por e-mail, ao candidato.

7.8. O resultado final da Etapa 2 será divulgado no sítio do PPGPsi, conforme cronograma disponível no **Anexo C**.

## **8. DA APROVAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO**

8.1. As vagas serão preenchidas obedecendo a ordem decrescente das médias finais dos candidatos classificados nas Etapas 1 e 2, até o preenchimento do total de vagas oferecidas por linha.

8.1.1. A nota final do candidato será calculada a partir da média aritmética das notas obtidas nas Etapas 1 e 2.

8.1.2. No caso de empate, a nota do projeto será utilizada como critério de desempate; persistindo o empate, o critério será o de maior idade.

8.2. Os candidatos com deficiência, indígenas, negros e trans concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.

8.2.1. Os candidatos com deficiência, indígenas, negros e trans classificados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

8.2.2. Se o número de candidatos que se inscreveram para a reserva de vagas das ações afirmativas e que alcançaram a nota final de corte for superior ao número de vagas reservadas para seus respectivos grupos, será verificada a disponibilidade de vagas remanescentes do processo de seleção por ampla concorrência.

8.2.3. Não havendo vagas remanescentes pela ampla concorrência, a aprovação dependerá da classificação de acordo com a pontuação obtida.

8.2.4. No caso de empate, a nota do projeto será utilizada como critério de desempate; persistindo o empate, o critério será o de maior idade.

8.3. O resultado final do processo seletivo será divulgado, em listas separadas por linha de pesquisa, no sítio do PPGPsi na data estipulada no **Anexo C** deste Edital.

8.4. Em caso de desistência de candidato com deficiência, indígena, negro e trans, a vaga será preenchida pelo candidato com deficiência, indígena, negro e trans posteriormente classificado para as vagas reservadas.

8.5. Na hipótese de não haver candidatos com deficiência, indígenas, negros e trans em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes poderão ser revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

8.6. Na hipótese de não haver candidatos aprovados ou classificados para preencher todas as vagas ofertadas para cada linha, as vagas remanescentes serão suspensas.

8.7. Os demais candidatos classificados poderão ser convocados em casos de desistência de candidatos aprovados, no período da matrícula, ou por decisão do Conselho de Pós-Graduação do PPGPsi da UFSCar, sempre de acordo com a ordem de classificação em cada linha.

8.8. Estarão qualificados para ingressar no curso de Doutorado no PPGPsi os portadores de diplomas ou certificados de conclusão de curso de graduação e de mestrado reconhecidos pelo órgão federal competente.

8.8.1. Os diplomas reconhecidos de bacharelado ou licenciado e de mestrado deverão ser entregues à secretaria do PPGPsi quando o aluno realizar o ato de matrícula, ou no prazo máximo de 01 (um) ano após a data de sua matrícula, sob pena de ocorrer o desligamento do aluno do programa de Doutorado do PPGPsi.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

9.1. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo no endereço [www.ppgpsi-ufscar.com.br](http://www.ppgpsi-ufscar.com.br), não podendo ser alegado desconhecimento quanto a eles.

9.2. Não será fornecida declaração de participação no processo seletivo.

9.3. Os casos omissos, não previstos no presente Edital, serão analisados pelo Conselho do Programa de Pós-Graduação em Psicologia da UFSCar.

São Carlos, 20 de julho de 2022.

Profa. Dra. Amanda Ribeiro de Oliveira  
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Psicologia

## Anexo A: Modelo de requerimento de isenção de taxa de inscrição

À Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Psicologia da UFSCar,

Eu, \_\_\_\_\_, sexo \_\_\_\_\_,  
nascido no dia \_\_\_\_\_, filho(a) de \_\_\_\_\_  
(nome da mãe e/ou do pai), portador do RG Nº \_\_\_\_\_, Órgão  
expedidor: \_\_\_\_\_, Data de emissão: \_\_\_\_\_ inscrito no CPF/MF sob o nº  
\_\_\_\_\_, e com inscrição NIS nº  
\_\_\_\_\_, candidato ao curso de

**Doutorado**, venho por meio deste

REQUERER ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO e para tanto declaro estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), e que atendo a condição estabelecida no inciso II do caput do artigo 1º do Decreto nº 6593, de 02 de outubro de 2008 (família de baixa renda).

Declaro também estar ciente de que as informações que estou prestando são de minha inteira responsabilidade e que estarei sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 06/09/1979.

Declaro ainda, concordar com a divulgação de minha condição de solicitante de isenção de taxa de inscrição.

Atenciosamente,

---

(Data e Assinatura do Candidato)

## **Anexo B: Relação de documentos exigidos para inscrição no processo seletivo de Doutorado**

### **Candidatos brasileiros**

1. Comprovante de pagamento da Guia de Recolhimento da União (GRU)\*.  

\*Caso o pedido de isenção de taxa de inscrição tenha sido deferido, não é necessário anexar este documento.
2. Cédula de identidade.
3. Documento com CPF.
4. Certidão de nascimento ou certidão de casamento.
5. Foto 3x4 atual.
6. Caso o candidato opte por concorrer à reserva de vagas:
  - 6.1. **Candidatos com deficiência, indígenas, negros e trans:** Apresentar declaração de opção por concorrência na reserva de vagas e de autodeclaração de pertencimento a grupo social contemplado pela política de ações afirmativas (conforme modelo disponível no **Anexo E**).
  - 6.2. **Somente candidato com deficiência:** Apresentar laudo médico atestando a sua condição.
  - 6.3. **Somente candidato indígena:** Apresentar declaração sobre sua condição de pertencimento étnico, assinada por lideranças reconhecidas da comunidade onde reside, e declaração da Fundação Nacional do Índio (FUNAI), atestando que reside em comunidade indígena.
7. Diploma ou certificado de conclusão de curso de graduação reconhecido pelo MEC.
8. Histórico escolar do curso de graduação.
9. Comprovante de conclusão de curso de mestrado (diploma, certificado ou ata de defesa, ou declaração com data de previsão de defesa).
10. Histórico escolar do curso de mestrado.

### **Candidatos estrangeiros**

1. Comprovante de pagamento da Guia de Recolhimento da União (GRU)\*.  

\*Caso o pedido de isenção de taxa de inscrição tenha sido deferido, não é necessário anexar este documento.
2. Comprovante de nacionalidade.
3. Certidão de nascimento ou certidão de casamento.
4. Foto 3x4 atual.
5. Caso o candidato opte por concorrer à reserva de vagas:

5.1. **Candidatos com deficiência, negro e trans:** Declaração de opção por concorrência na reserva de vagas e de autodeclaração de pertencimento a grupo social contemplado pela política de ações afirmativas (conforme modelo disponível no **Anexo E**).

5.2. **Somente candidato com deficiência:** Apresentar laudo médico atestando a sua condição.

6. Diploma ou certificado de conclusão de curso de graduação reconhecido pelo órgão federal competente.

7. Histórico escolar do curso de graduação.

8. Comprovante de conclusão de curso de mestrado (diploma, certificado ou ata de defesa, ou declaração com data de previsão de defesa).

9. Histórico escolar do curso de mestrado.

### Anexo C: Cronograma

Data	Procedimento
27/07/2022	Publicação do Edital.
28/07/2022 a 29/07/2022	Período para pedido fundamentado de impugnação e/ou de esclarecimento do Edital.
01/08/2022	Divulgação do resultado dos pedidos de impugnação e/ou de esclarecimento do Edital.
02/08/2022 a 02/09/2022	Período de inscrição.
02/08/2022 a 08/08/2022	Período para solicitação de isenção de taxa de inscrição.
09/08/2022	Divulgação do resultado das solicitações de isenção de taxa de inscrição.
09/09/2022	Divulgação da lista preliminar de deferimento e indeferimento das inscrições.
12/09/2022 a 22/09/2022	Período para interposição de recurso contra indeferimento de inscrição.
26/09/2022	Divulgação do resultado dos recursos contra indeferimento de inscrição. Divulgação da lista definitiva das inscrições deferidas.
07/10/2022	Prazo final para submissão dos arquivos do projeto de pesquisa. Prazo final para submissão do certificado de proficiência em língua inglesa (ou portuguesa, no caso de candidatos estrangeiros). Prazo final para submissão do comprovante de publicação científica.
07/11/2022	Resultado preliminar da Etapa 1 – Avaliação dos projetos de pesquisa.
08/11/2022 a 18/11/2022	Período para interposição de recurso contra o resultado preliminar da Etapa 1.
22/11/2022	Divulgação do resultado dos recursos interpostos contra o resultado preliminar da Etapa 1. Divulgação do resultado definitivo da Etapa 1. Divulgação das datas e horários das bancas da Etapa 2.
28/11/2022 a 02/12/2022	Período de realização da Etapa 2 – defesas orais dos projetos de pesquisa.
05/12/2022	Divulgação do resultado preliminar da Etapa 2.
06/12/2022 a 16/12/2022	Período para interposição de recurso contra o resultado preliminar da Etapa 2.
20/12/2022	Divulgação do resultado dos recursos interpostos contra o resultado preliminar da Etapa 2. Divulgação da lista definitiva, por linha, dos candidatos classificados.
06/03/2023 a 10/03/2023	Previsão do período de matrícula para o primeiro semestre letivo de 2023.
13/03/2023	Previsão de início do primeiro semestre letivo de 2023.
07/08/2023 a 11/08/2023	Previsão do período de matrícula para o segundo semestre letivo de 2023.
14/08/2023	Previsão de início do segundo semestre letivo de 2023.

**Observação:** Este cronograma está sujeito a alterações de datas e/ou horários, em virtude do número de inscritos.

**Anexo D: Relação dos docentes que estão oferecendo vagas de orientação de Doutorado**

<b>Linha</b>	<b>Docente</b>
<i>1: Análise comportamental da cognição</i>	Prof. Dr. Antonio Celso de Noronha Goyos Profa. Dra. Camila Domeniconi Profa. Dra. Débora de Hollanda Souza Profa. Dra. Deisy das Graças de Souza Prof. Dr. Júlio Cesar Coelho de Rose Profa. Dra. Lídia Maria Marson Postalli Profa. Dra. Maria Stella Coutinho de Alcântara Gil Prof. Dr. Nassim Chamel Elias
<i>2: Comportamento social e processos cognitivos</i>	Prof. Dr. Alex Sandro Gomes Pessoa Profa. Dra. Elizabeth Joan Barham Prof. Dr. Fabiano Koich Miguel Profa. Dra. Patrícia Waltz Schelini Profa. Dra. Rosemeire Aparecida Scopinho Profa. Dra. Sabrina Mazo D’Affonseca
<i>3: Neurociência comportamental e cognitiva</i>	Profa. Dra. Azair Liane Matos do Canto de Souza

**Anexo E: Modelo de declaração de opção por concorrência na reserva de vagas e de autodeclaração de pertencimento a grupo social contemplado pela política de ações afirmativas**

À Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Psicologia da UFSCar,

Eu, \_\_\_\_\_ (*nome completo, podendo ser o nome social*), nascido no dia \_\_\_\_\_, portador do RG Nº \_\_\_\_\_, Órgão expedidor: \_\_\_\_\_, Data de emissão: \_\_\_\_\_, inscrito no CPF/MF sob o nº \_\_\_\_\_, candidato ao curso de **Doutorado**, venho por meio deste DECLARAR:

Que opto por concorrer ao processo seletivo para a turma de 2023 do curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Psicologia da UFSCar dentro da reserva de vagas do grupo social de pessoas \_\_\_\_\_ (*com deficiência, indígenas, negras, trans*), conforme previsto no Edital e na Resolução COPG/UFSCar nº 13, de 25 de abril de 2022;

Que, portanto, me autorreconheço e costumeiramente me autoidentifico como uma pessoa \_\_\_\_\_ (*com deficiência, indígena, negra, trans*), de acordo com os quesitos adotados no Edital;

Que, no ato de inscrição, comprometo-me a anexar cópia de todos os documentos comprobatórios requeridos no Edital;

Que as informações que estou prestando e documentos que estou anexando são de minha inteira responsabilidade e que estarei sujeito às sanções previstas em lei.

Por ser verdade, firmo o presente.

---

(Data e assinatura do candidato)

**Anexo F: Relação dos certificados de proficiência em língua inglesa (ou portuguesa, no caso de candidatos estrangeiros) aceitos no processo seletivo**

**Candidatos brasileiros**

1. Candidatos brasileiros deverão apresentar certificado de proficiência em língua inglesa, exceto no caso de candidatos indígenas e surdos, até o dia 7 de outubro de 2022.
2. O certificado deverá ter sido emitido, no máximo, há três anos a contar retroativamente da data de encerramento do prazo de inscrição (setembro de 2019).
3. Serão aceitos somente os certificados discriminados na tabela abaixo:

<b>Certificado</b>	<b>Pontuação Mínima</b>
TOEFL – ITP (Institutional Testing Program, Paper-based Test)	400
TOEFL – IBT (Internet Based Test)	60
IELTS – International English Language Testing System	4,0
Cambridge English: Proficiency (CPE)	C
Cambridge English: Advanced (CAE)	C
Cambridge English: First (FCE)	C
TEAP (Test of English for Academic Purposes)	50
Instituto de Línguas – UFSCar: Prova de Proficiência em Inglês para ingresso em programas de pós-graduação da UFSCar	7,0

**Candidatos estrangeiros**

1. Candidatos estrangeiros deverão apresentar certificado de proficiência em língua portuguesa até o dia 7 de outubro de 2022.
2. O certificado deverá ter sido emitido há, no máximo, três anos a contar retroativamente da data de encerramento do prazo de inscrição (setembro de 2019).
3. Será aceito somente o certificado de proficiência na língua portuguesa CELPE-Bras.

**Anexo G: Tabela de pontuação para avaliação do projeto de pesquisa  
(Etapa 1)**

<b>Itens a serem avaliados</b>	<b>Pontos</b>
1. Fundamentação científica e adequação da revisão bibliográfica	Até 2,0
2. Originalidade e clareza dos objetivos	Até 2,0
3. Coerência entre objetivos e método e qualidade da descrição do método	Até 2,0
4. Relevância científica e social para a área na qual o projeto está inserido	Até 1,0
5. Adequação do projeto para uma pesquisa de nível de doutorado e viabilidade de execução no prazo previsto	Até 1,0
6. Disponibilidade dos docentes da linha para orientação	Até 2,0

**Anexo H: Tabela de pontuação para avaliação da defesa oral do projeto de pesquisa  
(Etapa 2)**

<b>Itens a serem avaliados</b>	<b>Pontos</b>
1. Capacidade de apresentar o problema, a justificativa e o(s) objetivo(s) do projeto de pesquisa	Até 3,0
2. Capacidade de descrever e justificar o método a ser utilizado na pesquisa	Até 3,0
3. Habilidade para responder a questões orais e defender seus pontos de vista	Até 3,0
4. Qualidade da apresentação	Até 1,0